PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1032, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 488.250,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil duzentos e cinquenta reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2014, no valor de R$ 488.250,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil duzentos e cinquenta reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Descrição	Código de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.302.0053.2.245	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	44905200	123	488.250,00
			Total	R$ 488.250,00

Art. 2º - Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Excesso de Arrecadação, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração por Excesso de Arrecadação					
30/04/2014					
Código da Receita	**Descrição**	**Fonte de Recursos**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Excesso de arrecadação**
2471990100	Unidades de Atenção Especializada	123-Convenio	R$ 0,00	R$ 488.250,00	R$ 488.250,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 4 de setembro de 2014.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito